



# FUNPREVI

Autorização de Aplicação e Resgate

Manual de Procedimentos

# SUMÁRIO

03

---

Objetivo do Manual

05

---

Como são autorizados?

07

---

Fluxograma

04

---

Por que aplicar e resgatar?

06

---

Monitoramento

08

---

Legislação Aplicável

## QUAL O OBJETIVO DESTE MANUAL?

A finalidade deste Manual de Procedimentos é fornecer aos servidores do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, e ao público em geral informações detalhadas, ordenadas, sistematizadas e compreensíveis a respeito das atividades desenvolvidas no curso das aplicações e resgates dos recursos financeiros do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, exclusivamente para fundos de investimento.





## POR QUE APLICAR E RESGATAR?

Os recursos financeiros do FUNPREVI são aplicados em fundos de investimento com o objetivo de evitar a sua desvalorização frente à inflação e gerar ganhos que sempre serão revertidos para o pagamento de suas obrigações legais.

O ingresso de valores nas contas bancárias do FUNPREVI e o pagamento de alguma despesa de sua responsabilidade são os fatos que ensejarão, respectivamente, a aplicação e o resgate de recursos, que, para serem realizados, necessitarão do cumprimento de uma série de requisitos.

# COMO SÃO AUTORIZADOS OS RESGATES E AS APLICAÇÕES?

## APURAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças (DAF), por intermédio de sua Gerência Financeira (DAF/GFI), elabora diariamente o movimento financeiro do FUNPREVI. Nesse documento, são informados os ingressos de recursos e as obrigações a vencer.

Após o recebimento do movimento financeiro, a Gerência de Ativos Mobiliários (DIN/GAM), baseada no cenário econômico, na Política Anual de Investimentos e na rentabilidade e volatilidade dos fundos de investimento da carteira, recomendará a operação mais apropriada à Diretoria de Investimentos (DIN), a qual decidirá quais operações serão realizadas e comunicará sua decisão à DAF.

## SOLICITAÇÃO

A DAF elaborará o ofício a ser encaminhado à instituição financeira, especificando as operações de aplicação ou

resgate a serem executadas. Esse documento será firmado em conjunto com a Presidência do PREVI-RIO (PRE).

## PUBLICIZAÇÃO

Confirmada a operação por meio da consulta de extrato obtido junto à instituição financeira, a DIN, por meio da DIN/GAM, cadastra a Autorização de Aplicação e Resgate (APR) dentro do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), liberando o documento para a assinatura dos Diretores da DIN e DAF e da Presidente do PREVI-RIO.

Após esses procedimentos, a DIN baixa no site do CADPREV a APR assinada, junta-a ao processo eletrônico de controle de operações e, após a transmissão do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR), solicita a publicização no site do PREVI-RIO da relação de todas as APRs do mês disponível no CADPREV.



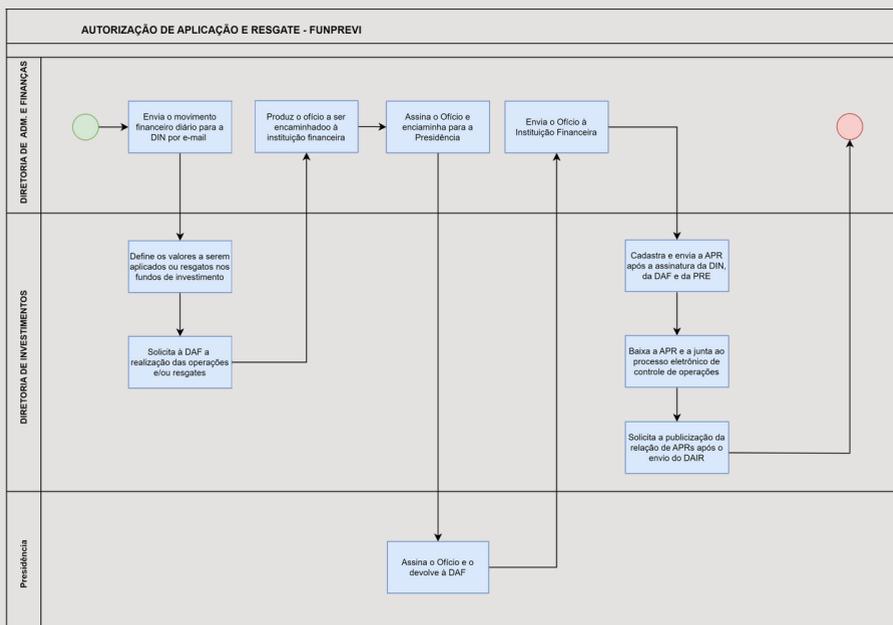
## COMO MONITORAR AS APLICAÇÕES E RESGATES DO FUNPREVI?

As aplicações e resgates realizadas pelo FUNPREVI devem ser executadas fielmente segundo a Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração do PREVI-RIO(CAD), e nos fundos de investimentos aprovados pelo Comitê de Investimentos do PREVI-RIO (COMIN).

Todas as operações de aplicação e resgate do FUNPREVI são comunicadas ao Ministério da Previdência Social, o qual analisa se estão ou não de acordo com a Política de Investimentos.

No âmbito interno, as APRs podem ser consultadas no site do PREVI-RIO e no do CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>).

# FLUXOGRAMA



## AGENTES ENVOLVIDOS

- Diretoria de Investimentos: Diretor e Gerente de Ativos Mobiliários.
- Diretoria de Administração e Finanças: Diretor, Gerente Financeiro
- Presidência: Presidente

# LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

01 Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998

---

02 Lei Municipal n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001

---

03 Resolução CMN n.º 4.963, de 25, de novembro de 2021

---

04 Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022

---



PREVI-RIO

